Contrato n. 12/2020– CIA n. 0004829-46.2020.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 12/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO, LANCHES E JANTAR DURANTE AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, BEM COMO COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA COMARCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2019-CINF/BARRA DO GARÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF n. 161.705.391-00, designada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.036/0001-03, sediada na Avenida Joel Góes, nº s/n, quadra l, lote 01 bairro Jardim Amazonia II, Cidade Barra do Garças, CEP 78600000, e-mail:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://dia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F3180A8B

azeitonasgrillbg@gmail.com , fone (66) 3407-3335/ 9617-9307, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**, portadora da Carteira de Identidade nº 1643830-2, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 013.620.601-86, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 21/2019 CIA n. 0008884-74.2019.8.11.0000 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (VIGÊNCIA), e a Cláusula Terceira (PREÇO) do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no **Art. 57, II da Lei n. 8.666/93**, para o período de **19/07/2021** a **18/07/2022**, ou até que se conclua nova contratação, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Preço, no item 3.1, conforme os cálculos do **PARECER CONTÁBILMACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 415/2021**, com base nos índices mensais do **IPCA/IBGE**, para o período de **fevereiro/2020 a janeiro/2021**, tendo como percentual de correção **4,5591% (quatro inteiros e cinco mil, quinhentos e noventa e um décimos de milésimos por cento)**, passando o valor global do Lote Único, atualizado, a ser de **R$ 25.292,85 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais, e oitenta e cinco centavos)**, e conforme a seguinte demonstração:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F3180A8B

Contrato n. 12/2020– CIA n. 0004829-46.2020.8.11.0000

LOTE ÚNICO						
DESCRIÇÃO			VALOR CONTRATADO		VALOR ATUALIZADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE DE PESSOAS/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	Almoço e jantar com no mínimo dois tipos de carnes, variedade de saladas e legumes refrigerante convencional;	770	R$ 24,99	R$ 19.242,30	R$ 26,13	R$ 20.120,10
02	Lanche: Salgados variados (fritos, assados, folheados) sanduiche natural, torta quente e/ou fria, torta doce, salada de frutas, frutas, frios etc., Sucos variados, refrigerantes convencionais.	275	R$ 17,99	R$ 4.947,25	R$ 18,81	R$ 5.172,75
TOTAL				R$ 24.189,55		R$ 25.292,85

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente
CONTRATANTE

Sabrina Graciela da Silva F. Fahd.

Senhora **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://oa.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F3180A8B